ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 703, de 26 de agôsto de 1971.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um credito especial no valor de Cr$ 10.000,00.

Heitor Pedro Selbach, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 32, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, um credito especial no valor de até dez mil cruzeiros (Cr$ 10.000,00), sob o seguinte código:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Encargos Gerais do Município
3.2.0.0 – Transferências Correntes
3.2.5.0 – Contribuições da Previdência Social
Contribuição para o PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Serviço Público).

Art. 2° - Servirá de recurso para o crédito de que trata o artigo anterior, a maior arrecadação.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 26 de agôsto de 1971.

Heitor Pedro Selbach
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 703 DO LIVRO 8, FOLHA 124.